



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Campus Universitário do Pici - Bloco 308
CEP 60.440-554 - Pici, Fortaleza - CE
Fone (085) 3366-9498 / gabinete@prograd.ufc.br
Portaria nº 30/2025, 06 de março de 2025.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, visando atender o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 1.095 do Ministério da Educação, de 25 de outubro de 2018, considerando o disposto nos arts. 2º, caput, e 4º da Resolução nº 09/Consuni, de 27 de março de 2013, e considerando a preparação do novo sistema de Diploma Digital da UFC para as IES privadas,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, até o dia 31 de março de 2025, o credenciamento de instituições de ensino superior não universitárias, com o fim de registrar os diplomas por elas expedidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 06 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **DAVI ROMERO DE VASCONCELOS**, **Pró-Reitor de Graduação**, em 06/03/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5486855** e o código CRC **9F593C58**.